



SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP,RL  
ROGÉRIO FERNANDES FERREIRA  
& ASSOCIADOS



N.º 02/22

# NEWSLETTER

## LEGISLATIVAS 2022: O QUE PROPÕEM OS PARTIDOS NA FISCALIDADE?

### SUMÁRIO

No próximo dia 30 de janeiro, terão lugar as eleições legislativas de 2022. Neste âmbito, os partidos apresentaram os seus programas quanto aos impostos que recaem sobre as famílias, as empresas e os trabalhadores e profissionais liberais, sobre benefícios fiscais, sobre incentivos e, bem assim, o combate à fraude e à evasão fiscais.

Segue-se uma breve síntese de algumas das principais propostas e dos programas fiscais apresentados por cada um dos partidos.

This Information is intended for general distribution to clients and colleagues and the information contained herein is provided as a general and abstract overview. It should not be used as a basis on which to make decisions and professional legal advice should be sought for specific cases. The contents of this Information may not be reproduced, in whole or in part, without the express consent of the author. If you should require further information on this topic, please contact [contact@rfflawyers.com](mailto:contact@rfflawyers.com).

\*

This Information is sent in compliance with articles 22 and 23 of Decree-Law no. 7/2004, of 7 January, regarding unsolicited e-mails. If you wish to be removed from our mailing list and avoid similar future communications, please send an email with "Remove" to the email address [newsletter@rffadvogados.com](mailto:newsletter@rffadvogados.com).

\*\*\*

Legal 500 – Band 1 Tax "Portuguese Law Firm" and Band 1 Tax "RFF Leading Individual", 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018  
Chambers & Partners – Band 1 "RFF Leading Individual", 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 / Band 1 "Private Wealth Law", 2018  
International Tax Review – "Best European Newcomer", (shortlisted) 2013 / "Tax Controversy Leaders", 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 / "Indirect Tax Leaders", 2015, 2016, 2017, 2018 / "Women in Tax Leaders Guide", 2015, 2016, 2017, 2018 / "European Best Newcomer", 2016 / "Tax Firm of the Year", European Tax Disputes of the Year" and "European Indirect Tax Firm of the Year", (shortlisted) 2017  
Best Lawyers – "RFF Tax Lawyer of the Year", 2014 / "Recommended Lawyers", 2015/2016  
Who's Who Legal – "RFF Corporate Tax Adviser of the Year", 2013, 2015, 2016 / "RFF Corporate Tax Controversy Thought Leader", 2017 / "Corporate Tax: Advisory and Controversy", 2017  
IBFD Tax Correspondent Angola, Mozambique and East-Timor, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018



[www.rfflawyers.com](http://www.rfflawyers.com)  
Avenida da Liberdade, 136, 3.º e 4.º (receção)  
1250-146 Lisboa, Portugal  
T: +351 215 915 220 • F: +351 215 915 244  
[contact@rfflawyers.com](mailto:contact@rfflawyers.com)



1. No próximo dia 30 de janeiro, terão lugar as eleições legislativas de 2022. Neste âmbito, os partidos apresentaram os seus programas quanto aos impostos que recaem sobre as famílias, as empresas, os trabalhadores e profissionais liberais, sobre benefícios fiscais, sobre incentivos e, bem assim, sobre o combate à fraude e à evasão fiscais.

Segue-se uma breve síntese de algumas das principais propostas e dos programas fiscais apresentados por cada um dos partidos.

2. O Bloco de Esquerda (BE) propõe:

- (i) introduzir dois novos escalões de IRS, aumentando a progressividade e aliviando a carga fiscal sobre os rendimentos do trabalho;
- (ii) criar um imposto sobre doações e heranças com valor superior a 1 milhão de euros, com taxas de 25%, para heranças acima de 2 milhões de euros, e de 16%, entre 1 e 2 milhões de euros;
- (iii) criar um imposto de solidariedade sobre as grandes fortunas, que incidirá sobre o património global dos sujeitos

passivos cuja fortuna seja superior a 2000 salários mínimos nacionais, com taxas desde 0,6% até 1,2%;

- (iv) criar um novo escalão da derama estadual para empresas com lucros entre 20 milhões e 35 milhões, com a taxa de 7%;
- (v) criar um novo imposto sobre a prestação de determinados serviços digitais;
- (vi) criar um imposto específico sobre o consumo de bens e serviços de luxo;
- (vii) criar um novo regime de tributação das mais-valias imobiliárias, para aumentar a progressividade e a justiça fiscal;
- (viii) eliminar a isenção de IMT para os fundos imobiliários;
- (ix) sujeitar as barragens a IMI, quando o seu usufruto e titularidade pertençam a uma entidade privada.

3. O partido do Centro Democrático Social (CDS-PP) propõe:

- (i) estabelecer a taxa única de IRC em 19% e reduzi-la progressivamente até aos 15%;
- (ii) eliminar a derrama;
- (iii) isentar de IRC as empresas que reinvestam a totalidade do lucro;
- (iv) estabelecer um regime de bonificação no IRC para as empresas instaladas no interior;
- (v) reduzir os escalões do IRS e eliminar a sobretaxa de IRS;
- (vi) estabelecer, a partir do segundo filho, inclusive, a descida de 1 escalão na tabela de IRS por cada filho adicional;
- (vii) devolver aos inquilinos jovens, até aos 35 anos, o imposto sobre a renda que é suportado pelo proprietário do imóvel (28%);
- (viii) isentar integralmente de impostos a compra da 1ª habitação.

4. A Coligação Democrática Unitária (PCP e PEV) propõe:

- (i) enfrentar os privilégios fiscais do grande capital e desagravar a tributação sobre o trabalho e as MPME;
- (ii) garantir a tributação do património mobiliário;
- (iii) implementar o englobamento, obrigatório, de todos os rendimentos para os contribuintes do atual último escalão de IRS;
- (iv) combater a fuga, evasão e elisão fiscais, combatendo os paraísos fiscais e os benefícios fiscais ao grande capital;
- (v) desagravar a tributação sobre os rendimentos mais baixos e intermédios no IRS, nomeadamente aumentando o número de escalões e o valor do mínimo de existência e da dedução específica;
- (vi) reduzir o peso dos impostos indiretos – os mais injustos socialmente – no conjunto da receita, nomeadamente repondo o IVA sobre a eletricidade e o gás em 6% e a mesma taxa para o Gás de Botija/GPL e acabando com a dupla tributação nos combustíveis e o adicional do ISP;

(vii) defender a cooperação internacional e a soberania fiscal, ameaçadas por sucessivas tentativas de federalismo fiscal com a criação de impostos europeus.

5. O partido CHEGA propõe:

- (i) reduzir os impostos diretos (IRS e IRC) de modo a estimular o crescimento económico;
- (ii) implementar uma taxa única de IRS, com um patamar de isenção;
- (iii) congelar o agravamento proporcional dos impostos sobre combustíveis destinados à circulação no espaço rural a partir de determinado montante;
- (iv) atribuir benefícios fiscais nos primeiros anos de inserção dos jovens no mercado laboral, bem como a empresas que contratem sem termo certo jovens ou jovens que tenham emigrado há pelo menos dois anos;

6. O partido Iniciativa Liberal (IL) propõe:

- (i) simplificar e desagrar o IRS com a introdução de taxa

única de 15%, começando de forma gradual com duas taxas de 15% e 28%, de forma a aumentar imediatamente os salários líquidos dos portugueses;

- (ii) reduzir o IRC para 15% e eliminar a derrama estadual;
- (iii) proceder à simplificação fiscal através da eliminação de taxas e contribuições e de um choque de desburocratização;
- (iv) alterar o IMI e IMT;
- (v) rever do regime das tributações autónomas;
- (vi) rever e progressivamente abolir o Imposto do Selo.

7. O partido Livre propõe:

- (i) combater a evasão fiscal, nomeadamente, as *off-shores*;
- (ii) reforçar a tributação do património, que não a habitação permanente, e sobre as grandes fortunas;
- (iii) introduzir o imposto sucessório para grandes heranças;
- (iv) tributar as transações financeiras;

- (v) tributar as emissões de carbono e da produção de resíduos;
  - (vi) regular e tributar os rendimentos de criptomoedas, precavendo as alterações de receita no futuro, nomeadamente a diminuição da receita do imposto sobre os combustíveis fósseis causada pela transição para outras formas de energia;
  - (vii) diminuir a receita fiscal proveniente dos impostos sobre o trabalho com a evolução da automação;
  - (viii) assegurar a justa taxaço das grandes empresas tecnológicas.
8. O partido Pessoas, Animais e Natureza (PAN) propõe:
- (i) reduzir a carga fiscal sobre a classe média através do desdobramento dos atuais 3º e 6º escalões de IRS, reduzindo a taxa do sub-escalão mais baixo;
  - (ii) estabelecer o englobamento de todas as categorias de rendimento;
- (iii) dedução das despesas com a prática de atividades físicas e desporto em sede de IRS;
  - (iv) desenvolver uma lista de produtos alimentares saudáveis e garantir a dedução da despesa correspondente em IRS;
  - (v) alargar a dedução à coleta de gastos com serviços de psicologia a qualquer área de intervenção e não apenas na área da psicologia clínica, em sede de IRS, na categoria de despesas de saúde;
  - (vi) permitir a dedução à coleta em sede de IRS, até ao limite de 500 €, das despesas com a aquisição de bicicletas, painéis solares, entre outros, no montante correspondente a 15% do valor suportado;
  - (vii) apoiar as empresas, reduzindo o IRC para 17% até 2026;
  - (viii) estender a aplicação da taxa de carbono a outros setores poluentes, nomeadamente da pecuária.
9. O Partido Socialista (PS) propõe:

- (i) aumentar a progressividade da tributação sobre o rendimento, com a criação de novos escalões;
- (ii) reduzir, progressivamente, as taxas de IRS, em particular, nos rendimentos mais próximos do salário mínimo nacional;
- (iii) majorar a dedução por dependente e alargar o IRS Jovem;
- (iv) acabar com o Pagamento Especial por Conta;
- (v) reforçar a capacidade de dedução à coleta no IRC dos lucros das empresas que invistam na economia;
- (vi) estabelecer um regime de tributação favorável para as start-ups, nomeadamente no que diz respeito a planos de opção, de subscrição ou de aquisição de valores mobiliários a favor de trabalhadores (planos de *stock options*);
- (vii) reforçar o regime da *patent box* de 50% para 85%;
- (viii) proceder a ajustamentos na estrutura do IRC que favoreçam as boas práticas salariais das empresas.

10. O Partido Social Democrata (PSD) propõe:

- (i) reduzir progressivamente a taxa de IRC, de 21% para 17%, até 2024;
- (ii) reduzir a taxa de IRC aplicável às PMEs de 17% para 13%, alargando o limite de 25 mil € para 100 mil € para as empresas do interior;
- (iii) reduzir substancialmente, ou eliminar, até 2030, a derrama estadual;
- (iv) estabelecer medidas de captação de investimento, como:
  - melhorar o reporte de prejuízos fiscais e o regime de patentes e licenças;
  - reforçar o RFAI e o CFEI;
  - reformular o SIFIDE;
  - reforçar os mecanismos de preços de transferência; e
  - reforçar o regime da *participation exemption*;
- (v) reforçar a fiscalidade verde, com impacto orçamental neutro, usando as receitas para reduzir ainda mais os impostos sobre o rendimento;

(vi) reduzir temporariamente, entre julho de 2022 e dezembro de 2023, o IVA da restauração;

(vii) reduzir o IRS em € 400M, através da redução das taxas de imposto e, em particular, reduzir a tributação da poupança através da redução das taxas aplicáveis ao rendimento das pequenas e médias poupanças, bem como a dedução à coleta em sede de IRS dos montantes aplicados em PPR e PPR-OICVM;

(viii) reduzir para 0,25% o limite inferior do intervalo aplicável a prédios urbanos de IMI.

11. Apesar de quase todos partidos apresentarem propostas tendentes à redução da carga fiscal, atendendo ao enquadramento macroeconómico quer nacional, quer europeu, e, bem assim, às medidas que outros já países têm vindo a adotar, em matéria fiscal, até do ponto de vista da fiscalidade verde, parece-nos que, nesta situação pós-pandémica e enquanto não se reduzir a dívida pública, a manutenção da atual carga fiscal (ou, até, a sua eventual subida através da criação de novos impostos e/ou contribuições), se afigura, infelizmente,

como, provável no curto e médio prazo.

No entanto, a atual carga e pressão fiscais, em especial, mediante a criação de novas formas de tributação, não poderá descurar a proteção que é devida ao contribuinte, assegurando o bom funcionamento e mesmo o eventual reforço dos meios de reação ao seu dispor previstos na lei, re-colocando-o em primeiro lugar.

Lisboa, 13 de janeiro de 2022

Rogério M. Fernandes Ferreira  
 Marta Machado de Almeida  
 Soraia João Silva  
 Inês Tomé Carvalho  
 José Oliveira Marcelino

*(Tax Advisory team)*  
[www.rffadvogados.pt](http://www.rffadvogados.pt)